

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 082/2014 - PROCESSO Nº 10198/2014**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Em atenção ao Ofício NAF - SMSA nº **442/2014** – Secretaria Municipal de Saúde, e Processos de impugnação nºs 11683/2014 e 11692/2014, foram alterados os Itens 78, 88, 89, 90, 91 e 141 no – QUADRO DE QUANTIDADES DO ANEXO II do Edital, e demais alterações que se fizerem necessárias.

EM RAZÃO DE ALTERAÇÕES REALIZADAS, A DATA DA SESSÃO PÚBLICA, **FICA TRANSFERIDA do dia 27/10/2014 para o dia 12/11/2014. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados no protocolo geral até às 09:30 horas** e a abertura se dará no mesmo dia, às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, 160 – 1º Andar - Centro – Araucária. Informações pelo telefone: (41) 3614-1509/SMSA (Lauriana) 3614-1690.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL COMPLETO

Araucária, 24 de outubro de 2014.

**LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO**

EDITAL RETIFICADO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 082/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10198/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/11/2014
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 334/2014 e RN 494/2014

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados, até às 09:30 horas do dia 12 de novembro de 2014, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1.** Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas “a” à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 082/2014 Processo nº 10198/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 082/2014 Processo nº 10198/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - A proposta deverá conter a marca comercial do produto referenciado, apresentação das especificações reais dos produtos cotados;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 03 (três) casas decimais**;
 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
 - CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está**

disponível para *download* no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para *download* no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.

- h) O não atendimento ao contido na alínea “g” não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

- 5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.
5.3. A proponente deverá evidenciar na proposta o nº do Registro do produto no Ministério da Saúde ou sua isenção quando for o caso.
5.4. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União onde conste a concessão do registro do produto/material ou sua isenção pelo Ministério da Saúde dentro de seu prazo de validade. O documento deve ser legível e deverá indicar a qual item se refere.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município, autenticada e dentro do prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial.

- b) Autorização de Funcionamento da licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação no DOU.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços,

até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;

8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar

a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 9.315.186,28 (nove milhões, trezentos e quinze mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e oito**

centavos) do orçamento de 2014, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.36.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.30.36.00	1000/1303/1496/3313/3325

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- b) Anexo II – Termo de referência;
- c) Anexo III – Modelos de declarações;
- d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/SMSA (Lauriana) 3614-1690.

Araucária, 24 de outubro de 2014.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2014

Processo Licitatório nº: /2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	11559	15000	Frasco	Água destilada, com 1.000 ml - frasco plástico com 1.000 ml. Embalagem: caixa resistente, com no máximo 12 unidades.	R\$ 3,463
2.	3626	600	Frasco	Água oxigenada, 10 volumes – solução aquosa de Peróxido de Hidrogênio a 10 volumes - antisséptico local com ação germicida, acondicionados em frascos de 1000 ml, resistente opaco, com tampa que impeça vazamentos. A embalagem final deverá ser em caixa resistente, com no máximo 12 unidades.	R\$ 3,613
3.	205626	150000	Unidade	Agulha de aspiração 1,20mm x 25mm - Agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1,20mm e comprimento de 25 mm, ponta romba, bisel simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	R\$ 0,137
4.	3627	150000	Unidade	Agulha descartável com dispositivo de segurança 13x4,5 - estéril, atóxica e apirogênica. Com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas. O tubo será sem costura ou soldado e trefilado, deverá apresentar bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 100 unidades.	R\$ 0,638

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5.	3628	300000	Unidade	Agulha descartável com dispositivo de segurança 25x07 - estéril, atóxica e apirogênica. Com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas. O tubo será sem costura ou soldado e trefilado, deverá apresentar bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 100 unidades.	R\$ 0,644
6.	3629	300000	Unidade	Agulha descartável com dispositivo de segurança 25x08 - estéril, atóxica e apirogênica. Com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas. O tubo será sem costura ou soldado e trefilado, deverá apresentar bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho	R\$ 0,644

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 100 unidades.	
7.	205627	50000	Unidade	Agulha descartável com dispositivo de segurança 30mm x 08mm – estéril, atóxica e apirogênica. Com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas. O tubo será sem costura ou soldado e trefilado, deverá apresentar bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 100 unidades.	R\$ 0,688
8.	201870	150000	Unidade	Agulha descartável com dispositivo de segurança 40x12 – estéril, atóxica e apirogênica. Com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. A agulha deverá estar fixada ao canhão e deverá conter protetor plástico. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. A cânula deverá ser composta de tubo em aço inoxidável tipo aço NBR 5601 304, com dimensões específicas. O tubo será sem costura ou soldado e trefilado, deverá apresentar bisel em uma das duas extremidades. O canhão (componente que permite acoplar a agulha à seringa), deverá ser constituído de material plástico, atóxico ou de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão; o adesivo deve ser inerte e atóxico. O conjunto rígido cânula/canhão constitui a agulha, cujo protetor deve ser de material plástico, rígido para proteção da cânula e fundamentalmente de seu bisel. As agulhas hipodérmicas, estéreis, de uso único, devem ser	R\$ 0,672

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica, grau médico-hospitalar. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 100 unidades.	
9.	22872	200	Unidade	Agulha descartável para raqui-anestesia - 25 G x 3 ½" , descartável, ponta quinck estéril. Confeccionada em aço cirúrgico e empunhadura plástica, estéril, de uso único, com tampa tipo rosca. Sem imperfeições ou rebarbas, que permita penetração suave na duramáter, reduzindo incidências de cefaléia pós raqui. Câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção. Embalagem íntegra que permita abertura asséptica, com identificação correta do material. Embalagem: caixa com 25 unidades.	R\$ 6,678
10.	33084	200	Unidade	ÁLCOOL 70% GLICERINADO - almotolia com 100 ml acondicionado em almotolia de plástico não reciclado, transparente, com tampa que impeça vazamentos e evaporação. Embalagem: final deverá ser em caixa resistente contendo de 24 a 36 unidades.	R\$ 2,428
11.	2184	500	Frasco	Alcool 70%, glicerinado à 2% equivalente á 77° GL - acondicionado em frasco plástico contendo 1.000 ml, com tampa que impeça vazamentos e evaporação. Embalagem: caixas resistentes com no máximo 12 frascos.	R\$ 6,383
12.	33083	60000	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (p/v) - almotolia com 100 ml acondicionado em almotolia de plástico não reciclado, transparente, com tampa que impeça vazamentos e evaporação. Embalagem final deverá ser em caixa resistente contendo de 24 a 36 unidades.	R\$ 1,817
13.	3633	2000	Unidade	Algodão hidrófilo, com 500g – não estéril, na cor branca, cardada, purificada, sem grumos, sem quaisquer impurezas para ser utilizado em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Embalado em papel azul que separe cada camada e embalagem externa de forma a manter a integridade até o local de uso. Deverá ser confeccionado e embalado segundo as especificações da Farmacopéia Brasileira, 3ª edição. Embalagem: rolo com 500 gramas.	R\$ 8,733
14.	19128	300	unidade	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE – em material não reciclado, atóxico, com graduação, tampa com rosca em perfeito encaixe, impedindo vazamentos, com um bico do tipo simples, para saída da solução, deverá ser lavável e resistente, capacidade para 150 ml.	R\$ 1,59
15.	31836	1000	Unidade	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM BICO CURVO - em material não reciclado, atóxico, com graduação, tampa com rosca em perfeito encaixe, impedindo vazamentos, com um bico do tipo curvo para saída da solução. Deverá ser lavável e resistente, capacidade para 150 ml.	R\$ 1,783
16.	3638	100000	Unidade	ATADURA DE CREPE – medindo 10 cm de largura por 1,80m de comprimento – com 13 fios por cm/2. Confeccionada em tecido algodão no sentido da trama e poliamídico viscose no sentido do urdume. Com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e	R\$ 0,888

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				transversais, não podendo desfiar nas laterais. Embalada individualmente e a embalagem final deverá ter no máximo 12 unidades.	
17.	3639	100000	Unidade	ATADURA DE CREPE – medindo 15 cm de largura por 1,80m de comprimento – com 13 fios por cm/2. Confeccionada em tecido algodão no sentido da trama e poliamídico viscosa no sentido do urdume. Com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, não podendo desfiar nas laterais. Embalada individualmente e a embalagem final deverá ter no máximo 12 unidades.	R\$ 1,243
18.	4607	10000	Unidade	ATADURA DE CREPE – medindo 30 cm de largura por 1,80m de comprimento – com 13 fios por cm/2. Confeccionada em tecido algodão no sentido da trama e poliamídico viscosa no sentido do urdume. Com propriedades elásticas nos sentidos longitudes e transversais, não podendo desfiar nas laterais. Embalada individualmente e a embalagem final deverá ter no máximo 12 unidades.	R\$ 1,813
19.	23664	2000	Unidade	AVENTAL MANGA LONGA TAMANHO M – punho em elástico, confeccionado em TNT, aberto atrás, com tiras laterais, GR 30, Embalagem final: pacote com 10 unidades.	R\$ 2,293
20.	15957	5000	Unidade	BANDAGEM TRIANGULAR – para imobilização provisória, fixar curativos e realizar tipóias. Atóxico e hipoalergênico. Tamanho 1,42 x 1,00 x 1,00m, 100% algodão, com acabamento nas bordas. Cada unidade deverá vir embalada individualmente em caixas com no máximo 50 unidades.	R\$ 5,96
21.	33062	3000	Unidade	BANDAGEM TRIANGULAR – para imobilização provisória, fixar curativos e realizar tipóias. Atóxico e hipoalergênico. Tamanho 2,00 x 1,40 x 1,40m, 100% algodão, com acabamento nas bordas. Cada unidade deverá vir embalada individualmente, em caixas com no máximo 50 unidades.	R\$ 7,693
22.	15625	15000	Unidade	BIOINDICADORES BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS – resposta final negativa em no máximo 48 horas, frasco autocontido para verificação da eficácia da esterilização por autoclaves. No frasco deverá conter Bacillus Stearothermophilus, meio de cultura e indicador de pH.	R\$ 10,473
23.	126258	600	Frasco	BLOQUEADOR SOLAR - em gel, oil free, não oleoso, fator de proteção no mínimo 30, para uso diário, pele oleosa. Resistente à água, para proteção da pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB. Frasco contendo no mínimo 120ml e no máximo 150ml.	R\$ 14,75
24.	202403	150	Frasco	BLOQUEADOR SOLAR - fator de proteção 60, loção cremosa para uso diário, pele normal. Resistente à água, para proteção da pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB. Frasco contendo no mínimo 120ml e no máximo 150ml.	R\$ 24,677
25.	126259	700	unidade	BLOQUEADOR SOLAR - fator de proteção no mínimo 30, loção cremosa para uso diário, pele normal. Resistente à água, para proteção da pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB. Frasco contendo no mínimo 120ml e no máximo 150ml.	R\$ 15,283

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
26.	23665	150	Unidade	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL – em embalagem de polietileno rígida, formato quadrado/retangular, regular (sem concavidades nas extremidades), com data de validade impressa em alto relevo ou impressa medindo 17 x 9,5 x 2,5cm.	R\$ 4,047
27.	23666	100	Unidade	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL – embalagem de polietileno rígido, bordas de formato quadrado/retangular, regular (sem concavidades na extremidade), com data de validade impressa em alto relevo, medindo 19,5 x 12,0 x 3,5cm.	R\$ 6,39
28.	23668	700	Unidade	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL – embalagem de polietileno rígido, formato quadrado/retangular, regular (sem concavidades nas extremidades), com data de validade impressa em alto relevo, medindo 21,5 x 14,5 x 2,5cm.	R\$ 7,09
29.	23667	350	Unidade	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL – embalagem de polietileno rígido, formato quadrado/retangular, sem concavidades nas extremidades), com data de validade impressa em alto relevo, medindo 23,5 x 19,0 x 4,0cm.	R\$ 9,083
30.	22874	15	Jogo	BRAÇADEIRA - CARDIOCLIP PARA ECG - com garra jacaré, para membros, tipo clip com pino de engate universal, compatível com aparelho da marca DIXTAL. Jogo com 04 unidades. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 131,823
31.	17051	300	Rolo	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA – composto 90% algodão e 10% poliéster. Rolo com no mínimo 50 metros.	R\$ 14,51
32.	23669	15	Unidade	CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS - confeccionada em plástico resistente, na cor branca, apresentando na parte frontal adesivo em forma de cruz na cor vermelha, com prateleiras, divisórias para medicamentos, local para guarda de material e porta cadeado. Medindo 41,5 x 24 x 15 cm. (Aceitável variação de até 10 % maior).	R\$ 111,30
33.	205631	20	Unidade	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO – capacidade de 30 a 35 litros, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) nas paredes interna e externa, polímero sintético de alta resistência química a impactos e as baixas temperaturas, câmara interna única (sem divisão ou degrau), alça rígida e escamoteável, com trava de segurança para a tampa, tampa reversível, emborrachada em toda borda interna (para melhor vedação da tampa). Medidas aproximadas: 50 cm comprimento, 45 cm de altura e 30 cm de largura.	R\$ 484,00
34.	33089	5	Unidade	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO Nº 7 - em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão. Ponta cônica, afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.	R\$ 38,743

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
35.	33090	5	Unidade	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO Nº 7,5 - em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão. Ponta cônica, afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.	R\$ 38,826
36.	33063	10	Unidade	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM INOX Nº 4 ADULTO - Totalmente inoxidável diâmetro interno 02, composto de 03 partes, sendo: cânula interna inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obiturator em inox, numeração impresso na cânula, embalagem individual contendo dados de identificação (procedência, marca e tamanho)	R\$ 37,46
37.	33091	10	Unidade	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 4 PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - Uso infantil, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, sem balão. Ponta cônica, afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, tipo blister e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, n.º do lote e n.º do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.	R\$ 51,35
38.	33092	10	Unidade	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 5 PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - Uso infantil, em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, sem balão. Ponta cônica, afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, n.º dos lotes e n.º do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.	R\$ 26,208
39.	23672	30	Unidade	CAPA PARA COLCHÃO ADULTO - para cama hospitalar, em courvim na cor azul royal, com zíper. Deverá possuir ilhas nas laterais para ventilação. Dimensões: 1,88 x 0,80 x 0,10m.	R\$ 97,333
40.	23673	5	Unidade	CAPA PARA COLCHÃO INFANTIL - para cama hospitalar, em courvim na cor azul Royal, com zíper. Deverá possuir ilhas nas laterais para ventilação. Dimensões: 1,25 x 0,63 x 0,07m.	R\$ 72,257

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
41.	175924	2000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sanguíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo “v” com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 50 unidades.	R\$ 3,103
42.	175925	3000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sanguíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo “v” com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 50 unidades.	R\$ 3,103
43.	175926	8000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sanguíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo “v” com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 50 unidades.	R\$ 2,873

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
44.	175927	50000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sanguíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo “v” com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 50 unidades.	R\$ 2,849
45.	175928	70000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sanguíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo “v” com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 50 unidades.	R\$ 2,849
46.	175929	50000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sanguíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo “v” com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico. Embalagem: caixa com 50 unidades.	R\$ 2,949
47.	3641	8000	Unidade	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – flexível, estéril, embalado individualmente.	R\$ 1,448

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
48.	23674	100000	Unidade	CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTÉRIL – composto de compressa de gaze 11 fios de algodão puro com chumaço de algodão hidrófilo dobrado sobre si e composto internamente por uma manta de algodão purificado, super absorvente e completamente envolto em uma camada de gaze hidrofílica com 11 fios / cm ² , sem fios soltos. Tanto o algodão quanto à gaze deverão ser isentos de alvejantes óticos. Esterilizados por óxido de etileno. Cor branca, medida aproximada: 10 x 15 cm.	R\$ 2,743
49.	146286	100000	Unidade	CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTÉRIL – composto de compressa de gaze 11 fios de algodão puro com chumaço de algodão hidrófilo dobrado sobre si e composto internamente por uma manta de algodão purificado, super absorvente e completamente envolto em uma camada de gaze hidrofílica com 11 fios / cm ² , sem fios soltos. Tanto o algodão quanto à gaze deverão ser isentos de alvejantes óticos. Esterilizados por óxido de etileno. Cor branca, medida aproximada: 15 X 30 cm.	R\$ 2,957
50.	13747	700	Unidade	CINTO DE FIXAÇÃO – para fixação de pacientes em maca, confeccionado em fita de nylon, tamanho de 180 cm de comprimento e 5 cm de largura, com sistema de fechamento tipo macho fêmea, engate e fivela de nylon.	R\$ 16,443
51.	208800	2	Unidade	CIRCUITO DE SILICONE PARA RESPIRADOR – ADULTO, completo, em silicone autoclavável e totalmente liso por dentro compatível com respirador da marca DRAGER.	R\$ 594,50
52.	32350	10	Unidade	CIRCUITO DE SILICONE PARA RESPIRADOR – adulto, completo, em silicone autoclavável e totalmente liso por dentro compatível com respirador da marca Takaoka.	R\$ 461,367
53.	32349	10	Unidade	CIRCUITO DE SILICONE PARA RESPIRADOR – adulto, completo, em silicone autoclavável e totalmente liso por dentro, compatível com respirador da marca Dixtal.	R\$ 482,70
54.	208799	1	unidade	CIRCUITO DE SILICONE PARA RESPIRADOR – PEDIÁTRICO, completo, em silicone autoclavável e totalmente liso por dentro compatível com respirador da marca INTER GMX.	R\$ 477,667
55.	33095	50	Unidade	CLAMP UMBILICAL - Confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em “V”, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	R\$ 0,69
56.	33096	150	Unidade	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO - Cobertor Térmico que reflete o calor do corpo e mantém o paciente aquecido e seco durante as atividades de pronto atendimento em caso de acidentes. Nos seguintes tamanhos 2,10 x 1,40m, e 78 cmX45 cm. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio.	R\$ 6,377

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
57.	33097	300	Unidade	COLAR CERVICAL “G” - específico para uso pré-hospitalar, com desenhos assimétricos, dobráveis e planos, com janela traqueal extragrande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), fecho de velcro de largura mínima de cinco centímetros, perfil denteado ao longo da face posterior, para perfeita adaptação à cabeça e ao ombro da vítima. Confeccionado em plástico flexível e resistente, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotado de apoio para a mandíbula. Serigrafia: o equipamento deve ser identificado com a logomarca da SMSA, na cor preta, impresso na faixa de fixação do velcro, seguindo proporções previstas no manual de identidade visual fornecido pelo Ministério da Saúde.	R\$ 45,733
58.	33098	350	Unidade	COLAR CERVICAL “M” - específico para uso pré-hospitalar, com desenhos assimétricos, dobráveis e planos, com janela traqueal extragrande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), fecho de velcro de largura mínima de cinco centímetros, perfil denteado ao longo da face posterior, para perfeita adaptação à cabeça e ao ombro da vítima. Confeccionado em plástico flexível e resistente, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotado de apoio para a mandíbula. Serigrafia: o equipamento deve ser identificado com a logomarca da SMSA, na cor preta, impresso na faixa de fixação do velcro, seguindo proporções previstas no manual de identidade visual fornecido pelo Ministério da Saúde.	R\$ 44,167
59.	33099	200	Unidade	COLAR CERVICAL “P” - específico para uso pré-hospitalar, com desenhos assimétricos, dobráveis e planos, com janela traqueal extragrande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), fecho de velcro de largura mínima de cinco centímetros, perfil denteado ao longo da face posterior, para perfeita adaptação à cabeça e ao ombro da vítima. Confeccionado em plástico flexível e resistente, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotado de apoio para a mandíbula. Serigrafia: o equipamento deve ser identificado com a logomarca da SMSA, na cor preta, impresso na faixa de fixação do velcro, seguindo proporções previstas no manual de identidade visual fornecido pelo Ministério da Saúde.	R\$ 42,333
60.	23676	50	Unidade	COLAR CERVICAL Neonatal – específico para uso pré-hospitalar, com desenhos assimétricos, dobráveis e planos, com janela traqueal extragrande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), fecho de velcro de largura mínima de cinco centímetros, perfil denteado ao longo da face posterior, para perfeita adaptação à cabeça e ao ombro da vítima. Confeccionado em plástico flexível e resistente, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotado de apoio para a mandíbula. Serigrafia: o equipamento deve ser identificado com a logomarca da SMSA, na cor preta, impresso na faixa de fixação do velcro, seguindo	R\$ 42,733

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				proporções previstas no manual de identidade visual fornecido pelo Ministério da Saúde.	
61.	4745	80	Unidade	COLCHÃO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR - SEM ZÍPER , revestido em courvim anticalor na cor azul royal, densidade 30. Deverá possuir ilhas nas laterais para ventilação. Dimensões: 1,88 x 0,80 x 0,10m.	R\$ 253,333
62.	3642	8.000	Unidade	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTÉRIL – composição: sacos de polietileno de baixa densidade, adesivo duplo face antialérgico. No coletor deverá conter identificações tais como: nome do paciente, quarto, exame, nome do medico e data de coleta. Pacote contendo 10 unidades.	R\$ 1,176
63.	13502	5000	Unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - bolsa coletora em PVC flexível com dupla face sendo a anterior T, capacidade 2000 ml graduada a cada 100 ml para pequenos volumes de 25 a 100 ml, alça de sustentação rígida "U", válvula anti-refluxo tipo membrana, câmara de Pasteur flexível, filtro de ar hidrófobo, cordão para demabulação, tubo extensor flexível, 120 cm de comprimento, diâmetro interno 0,9 cm, pinça ou clamp para vedação, conector escalonado para sonda uretro-vesical com ponto de coleta, tubo de saída central e vertical.	R\$ 7,33
64.	19635	3000	Unidade	COLETOR EXTERNO PARA URINA Nº 5 MASCULINO – Confeccionado em látex, modelo condon, formato anatômico, com extensor de PVC atóxico com extremidade aberta para adaptar ao coletor de urina. Embalagem individual.	R\$ 1,773
65.	19636	4000	Unidade	COLETOR EXTERNO PARA URINA Nº 6 MASCULINO – Confeccionado em látex, modelo condon, formato anatômico.	R\$ 1,767
66.	31837	2.000	Unidade	COLETOR EXTERNO PARA URINA Nº 6 MASCULINO – Confeccionado em látex, sem extensor de PVC.	R\$ 1,76
67.	17109	70	Rolo	COMPRESSA DE GASE TIPO QUEIJO – medindo 90 metros de comprimento x 90 a 95 cm de largura quando aberta, confeccionada com 09 (nove) fios, com 08 dobras, 100% algodão, alvejada, não estéril. Isenta de resíduos, alvejantes óticos, manchas, falhas e substâncias alérgicas ou nocivas à saúde. As bordas devem estar voltadas para dentro sem fios soltos.	R\$ 51,527
68.	3643	2000	Pacote	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA – medindo 7,5 cm x 7,5 cm quando fechada e no mínimo 410 cm2 quando aberta. Constituída de 11 fios por cm, 08 dobras, 100% algodão, alvejada, não estéril. Isenta de resíduos, alvejante óticos, manchas, falhas e substâncias alérgicas ou nocivas à saúde. As bordas devem estar voltadas para dentro sem fios soltos. Embalagem: Pacotes com 500 unidades.	R\$ 17,317

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
69.	18518	900000	Envelope	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5cm X 7,5cm – gaze em 100% algodão hidrófilo, embaladas em papel grau cirúrgico, esterilizada por óxido de etileno. Indicadas para usos diversos, incluindo formas variadas de assepsia, absorção de líquidos (sangue, água e outros fluídos) quando fechada e no mínimo 410 cm ² quando aberta. Constituída de 11 fios por cm ² , 05 dobras, 08 camadas, alvejada. Isenta de: resíduos, alvejantes óticos, manchas, falhas e substâncias alérgicas ou nocivas à saúde. As dobras devem estar voltadas para dentro evitando desfiamento e soltura dos fios. A embalagem primária deverá conter 05 unidades e constar: nome comercial, tamanho, número de fios, número de dobras, lote, medida e data de esterilização, prazo de validade, número do Registro no Ministério da Saúde e demais dizeres de rotulagem conforme legislação pertinente. A embalagem secundária deverá conter de 100 a 200 envelopes e constar além da quantidade, os dizeres de rotulagem também conforme legislação pertinente.	R\$ 0,628
70.	12530	1200	Pacote	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO – em tecido absorvente, 100 % algodão, não estéril com filamento radiopaco, medindo 45 x 50 cm, constituído de 04 (quatro) camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada, bordas devidamente acabadas através do ponto OVERLOK, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso mínimo 25g no mínimo, na cor branca. Embalagem: pacote com 50 peças.	R\$ 64,667
71.	5847	100.000	Unidade	CONEXÃO 02 VIAS, TIPO POLIFIX (com tampinhas extras) - dispositivo descartável, estéril, em plástico (PVC) ou material compatível com sua finalidade, transparente em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades. Deverá ter conector luer “fêmea” nas extremidades que se destinam a infusão de soluções e conector luer-lock “macho” na extremidade a qual se conecta o dispositivo para infusão endovenosa.	R\$ 0,75
72.	13619	50	Unidade	CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDELL – confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas e anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente a esterilização em autoclave. Cada conjunto deverá conter: sendo uma peça de cada nos tamanhos nº 1, nº 2, nº 3, nº 4 e nº 5.	R\$ 16,89
73.	23682	50	Unidade	CONJUNTO NEVOA UMIDA / MACRONEBULIZADOR – conjunto completo contendo no mínimo: copo de 500ml + traquéia PVC + máscara adulto.	R\$ 119,133
74.	23681	50	Unidade	CONJUNTO NEVOA UMIDA / MACRONEBULIZADOR – conjunto completo contendo no mínimo: copo de 500ml + traquéia PVC + máscara infantil.	R\$ 120,633
75.	3700	400	Unidade	CONJUNTO PARA INALAÇÃO ADULTO COMPLETA (PARA OXIGENIO) – contendo: cachimbo, extensor em PVC e máscara, conjunto embalado individualmente.	R\$ 37,643
76.	33077	50	Unidade	CONJUNTO PARA INALAÇÃO INFANTIL COMPLETA (PARA AR COMPRIMIDO) – contendo: cachimbo, extensor em PVC e máscara, conjunto embalado individualmente.	R\$ 7,35
77.	18660	400	Unidade	CONJUNTO PARA INALAÇÃO INFANTIL COMPLETA	R\$ 6,90

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				(PARA OXIGENIO) – contendo: cachimbo, extensor em PVC e máscara, conjunto embalado individualmente.	
78.	5613	1500	Frasco	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO - Composto por 04 enzimas em quantidade suficiente para remoção de matéria orgânica de instrumentais cirúrgicos em geral, equipamentos e artigos médicos. Concentração de cada enzima acima de 10%. O detergente deverá ter pH neutro, ser biodegradável, atóxico, não irritante para pele e mucosa, não corrosivo, para uso manual ou em equipamento automatizado. Embalagem de 1 litro com dosador ou acompanhado de copo graduado, devidamente rotulado conforme as normas da ANVISA. A empresa deverá informar na proposta quantos ml são necessários por litro diluído. Para lances, será considerado o menor valor por litro diluído.	R\$ 55,755
79.	201842	3	Unidade	DIAPASÃO - Confeccionado em alumínio, de 128 Hz, para avaliação do pé diabético.	R\$ 106,097
80.	201877	4.000	Unidade	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – estéril, bisel trifacetado, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.	R\$ 1,258
81.	201878	5.000	Unidade	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – estéril, bisel trifacetado, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.	R\$ 1,258
82.	201879	4.000	Unidade	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – estéril, bisel trifacetado, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfurocortantes e quanto ao risco biológico.	R\$ 1,258
83.	19147	200	Unidade	DIU - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO PLÁSTICO – produto de polietileno, parcialmente recoberto com cobre, em forma de "T", tendo a haste horizontal aproximadamente 32 mm. Cerca de 176 mg de cobre vem na forma de fio espiral na haste vertical do "T" e cerca de 66,5 mg na forma de dois tubos na haste horizontal. A área total de superfície de cobre no dispositivo é de 380 A, mais ou menos 23 mm ² . Na extremidade inferior da haste vertical há dois tipos de nylon (fios sentinela). As extremidades de polietileno são arredondadas. Deve ser acompanhado de insertor plástico descartável. Deverá ser embalado em papel grau cirúrgico com composição de filme plástico polietileno e poliéster ou polietileno com	R\$ 96,533

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				polipropileno.	
84.	23683	5	Unidade	DRENO DE TÓRAX Nº 32 CONJUNTO COMPLETO - Dreno torácico estéril 24FR, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral. Embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização (válida por 03 anos), nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 37,913
85.	9109	40.000	Unidade	ELETRODO PARA ECG ADULTO – eletrodo descartável composto de dorso de espuma c/adesivo acrílico hipoalergênico, para aplicações de curta duração. Gel úmido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel. Pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata e papel protetor. Embalados em saco aluminizado, vedado e selado, com no máximo 30 unidades.	R\$ 0,492
86.	31831	400	pacote	ELETRODOS – eletrodos adesivos – modelo CF 5050, tamanho 5x5. Pacotes com 04 unidades.	R\$ 32,567
87.	33066	500	Unidade	EQUIPO COM CÂMARA GRADUADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (TIPO MICROFIX) – para administração de medicações fracionadas ou que necessitem de maiores diluições.	R\$ 5,757
88.	6571	200000	Unidade	EQUIPO MACROGOTAS - para soluções parenterais. Com infusor lateral, tampa protetora externa, câmara transparente flexível com gotejamento correspondente a 1 ml = 20 gotas, ponta perfurante escalonada de 2,2 cm, pinça rolete (roldana), tubo PVC transparente com 125 a 150 cm de comprimento, flexível. Embalado individualmente e a embalagem deverá facilitar a abertura com técnica asséptica. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotada.	R\$ 1,654
89.	4764	10000	Unidade	EQUIPO MICROGOTAS – para soluções parenterais. Com infusor lateral, tampa protetora externa, câmara transparente flexível, gotejamento correspondente a 1 ml = 60 gotas, ponta perfurante escalonada de 2,2 cm, pinça rolete (roldana), tubo PVC transparente com 125 a 150 cm de comprimento, flexível, látex esterilizado. Embalado individualmente e a embalagem deverá facilitar a abertura com técnica asséptica. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotada.	R\$ 1,99

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.	207803	1000	Unidade	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL - para infusão de alimentação enteral, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante tipo universal com filtro de ar tipo válvula, câmara gotejadora em PVC, pinça tipo rolete, segmento de silicone, com injetor lateral tipo Y, com filtro de solução. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A licitante vencedora deverá fornecer em comodato 02 (duas) bombas de infusão até o término do quantitativo dos equipos adquiridos, sem ônus adicional à contratante.	R\$ 27,00
91.	17083	10000	Unidade	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL - para infusão de solução parenteral, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante tipo universal com filtro de ar tipo válvula, câmara gotejadora em PVC, pinça tipo rolete, segmento de silicone, com injetor lateral tipo Y, com filtro de solução. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A licitante vencedora deverá fornecer em comodato 12 (doze) bombas de infusão até o término do quantitativo dos equipos adquiridos, sem ônus adicional à contratante.	R\$ 26,45
92.	31892	100000	Unidade	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Composição básica - Lanceta perfurante tipo universal para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão Slimp. Escalonado para dispositivo de acesso a Sonda Enteral. Embalagem: individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	R\$ 1,475
93.	33103	40	Unidade	EQUIPO PARA DROGAS FOTOSSENSÍVEIS (SAMU) - na cor âmbar com ponta perfurante padrão ISO, câmara gotejadora com padrão macrogotas, (1ml-20 gts/min.); filtro de partículas, tubo extensor em PVC com aproximadamente 2,3m, priming, pinça tipo rolete, segmento de silicone, injetor lateral, sem látex, pinça clamp incorporada, conector spin-lock ou luer lock com tampa protetora, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Uso único, estéril.	R\$ 3,077
94.	74147	7000	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido branco, 100% algodão, impermeável dorsal, adequado à sua finalidade; isenção de substâncias e de germes patogênicos; flexibilidade suficiente para acompanhar as dobras da pele sem deixar pressionar ou desprender-se; massa adesiva uniformemente distribuída; adequada fixação de camada adesiva no pano base; fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transparência da massa adesiva; tensão controlada ao desenrolar; bordas devidamente moldadas e acabadas a fim de evitar soltura de fios, podendo ser picotado ou não. Cone interno em plástico ou PVC rígido. Capa protetora em PVC.	R\$ 7,654

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
95.	3659	5.000	Pacote	ESPÁTULA DE MADEIRA (abaixador de língua) – deverá ser confeccionada em pinho ou outra qualidade de madeira apropriada, capaz de atender satisfatoriamente a sua utilização específica. O material deverá apresentar cor natural, ausência de felpas, espessura e largura uniformes em toda a sua extensão; ausência de substâncias nocivas à saúde, resistência compatível com a sua principal utilização, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, ausência de reentrâncias, saliências ou quaisquer outras irregularidades prejudiciais a sua perfeita utilização. Dimensões aproximadas = 14 cm; largura = 1,4 cm; espessura = 1,5 mm. O material deverá ser adequadamente embalado a fim de manter a integridade até o uso. Embalagem: pacote com 100 unidades.	R\$ 5,146
96.	205632	150	Unidade	ESPECULO AURICULAR – tamanho 2,0, com base sem reforço metal, com encaixe universal.	R\$ 5,073
97.	205633	150	Unidade	ESPECULO AURICULAR – tamanho 2,5, com base sem reforço metal, com encaixe universal.	R\$ 4,337
98.	23687	50	Unidade	ESPECULO AURICULAR INFANTIL – não estéril, compatível com Otoscópio da marca Missouri.	R\$ 5,533
99.	23686	50	Unidade	ESPECULO AURICULAR INFANTIL – não estéril, compatível com Otoscópio da marca Welch Allyn/Heyne.	R\$ 5,143
100.	11609	50	caixa	FILME PARA DIAGNÓSTICO TAMANHO 13 CM X 18 CM - base verde em poliéster revestido com emulsão fotossensível de cristais de haleto de prata suspenso em solução de gelatina, Perfeitamente adaptáveis às diferentes marcas de aparelhos de RX e às condições climáticas locais, fornecendo imagens de alta qualidade com baixa dosagem de radiação. Cada caixa deverá conter 100 unidades. Conter as seguintes informações em cada caixa e embalagem final: data de fabricação, data de validade, número de lote, quantidade, nome comercial número de registro ou de isenção de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 43,15
101.	3468	500	caixa	FILME PARA DIAGNÓSTICO TAMANHO 15 CM X 40 CM - base verde em poliéster revestido com emulsão fotossensível de cristais de haleto de prata suspenso em solução de gelatina, Perfeitamente adaptáveis às diferentes marcas de aparelhos de RX e às condições climáticas locais, fornecendo imagens de alta qualidade com baixa dosagem de radiação. Cada caixa deverá conter 100 unidades. Conter as seguintes informações em cada caixa e embalagem final: data de fabricação, data de validade, número de lote, quantidade, nome comercial número de registro ou de isenção de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 119,933
102.	15298	500	caixa	FILME PARA DIAGNÓSTICO TAMANHO 18 CM X 24 CM - base verde em poliéster revestido com emulsão fotossensível de cristais de haleto de prata suspenso em solução de gelatina, Perfeitamente adaptáveis às diferentes marcas de aparelhos de RX e às condições climáticas locais, fornecendo imagens de alta qualidade com baixa dosagem de radiação. Cada caixa deverá conter 100 unidades. Conter as seguintes informações em cada caixa e embalagem final: data de fabricação, data de validade, número de lote, quantidade, nome comercial número de registro ou de isenção de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 80,357

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
103.	4737	300	caixa	FILME PARA DIAGNÓSTICO TAMANHO 24 CM X 30 CM - base verde em poliéster revestido com emulsão fotossensível de cristais de haleto de prata suspenso em solução de gelatina, Perfeitamente adaptáveis às diferentes marcas de aparelhos de RX e às condições climáticas locais, fornecendo imagens de alta qualidade com baixa dosagem de radiação. Cada caixa deverá conter 100 unidades. Conter as seguintes informações em cada caixa e embalagem final: data de fabricação, data de validade, número de lote, quantidade, nome comercial número de registro ou de isenção de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 134,60
104.	8051	300	Caixa	FILME PARA DIAGNÓSTICO TAMANHO 30 CM X 40 CM - base verde em poliéster revestido com emulsão fotossensível de cristais de haleto de prata suspenso em solução de gelatina, Perfeitamente adaptáveis às diferentes marcas de aparelhos de RX e às condições climáticas locais, fornecendo imagens de alta qualidade com baixa dosagem de radiação. Cada caixa deverá conter 100 unidades. Conter as seguintes informações em cada caixa e embalagem final: data de fabricação, data de validade, número de lote, quantidade, nome comercial número de registro ou de isenção de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 221,767
105.	371	300	Caixa	FILME PARA DIAGNÓSTICO TAMANHO 35 CM X 35 CM - base verde em poliéster revestido com emulsão fotossensível de cristais de haleto de prata suspenso em solução de gelatina, Perfeitamente adaptáveis às diferentes marcas de aparelhos de RX e às condições climáticas locais, fornecendo imagens de alta qualidade com baixa dosagem de radiação. Cada caixa deverá conter 100 unidades. Conter as seguintes informações em cada caixa e embalagem final: data de fabricação, data de validade, número de lote, quantidade, nome comercial número de registro ou de isenção de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 237,867
106.	14813	300	Caixa	FILME PARA DIAGNÓSTICO TAMANHO 35 CM X 43 CM - base verde em poliéster revestido com emulsão fotossensível de cristais de haleto de prata suspenso em solução de gelatina, Perfeitamente adaptáveis às diferentes marcas de aparelhos de RX e às condições climáticas locais, fornecendo imagens de alta qualidade com baixa dosagem de radiação. Cada caixa deverá conter 100 unidades. Conter as seguintes informações em cada caixa e embalagem final: data de fabricação, data de validade, número de lote, quantidade, nome comercial número de registro ou de isenção de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 290,10
107.	207921	250	Unidade	FILTRO DE BARREIRA PARA RESPIRADOR - adulto MARCA GVS.	R\$ 24,05
108.	24569	1200	Unidade	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO 2.0 - com 45 cm de comprimento, cor violeta, agulha curva em aço inoxidável de 1,5 a 2,5 cm, tipo cortante, embaladas individualmente. Caixa com no máximo 36 unidades.	R\$ 13,495
109.	24568	600	Unidade	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO 3.0 - com 45 cm de comprimento, cor violeta, agulha curva em aço inoxidável de 1,5 a 2,5 cm, tipo cortante, embaladas individualmente. Caixa com no máximo 36 unidades.	R\$ 11,475

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
110.	4271	7200	Unidade	FIO P/ SUTURA DE SEDA 3-0 – atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, com no mínimo 45 cm de comprimento e agulha cilíndrica (traumática) 1,7 cm em meia circunferência, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	R\$ 1,89
111.	3667	2400	Unidade	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2.0 – atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento do fio 70 cm, agulha cilíndrica 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	R\$ 3,19
112.	3663	2400	Unidade	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3.0 – atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento do fio 70 cm, agulha cilíndrica 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	R\$ 3,177
113.	14411	3600	Unidade	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4.0 – atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento do fio 70 cm, agulha cilíndrica 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	R\$ 3,18
114.	3671	3600	Unidade	FIO SUTURA MONONYLON PRETO Nº 3-0 – atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento mínimo do fio 45 cm, agulha triangular 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	R\$ 1,533
115.	4366	3600	Unidade	FIO SUTURA MONONYLON PRETO Nº 4-0 – atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento mínimo do fio 45 cm, agulha triangular 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da	R\$ 1,533

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	
116.	3674	5000	Unidade	FIO SUTURA MONONYLON PRETO Nº 5-0 – atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento mínimo do fio 45 cm, agulha triangular 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	R\$ 1,533
117.	14413	840	Unidade	FIO SUTURA MONONYLON PRETO Nº 6-0 – atendendo Farmacopéia Brasileira 3ª edição, comprimento mínimo do fio 45 cm, agulha triangular 3/8 círculo, comprimento da agulha 2,0 cm, acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto até o momento do uso. Cada embalagem individual deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, número cirúrgico, número do lote, prazo de validade da esterilização e/ou data de fabricação e esterilização, sendo que a embalagem final deverá possuir 24 unidades.	R\$ 1,533
118.	3675	10000	Rolo	FITA ADESIVA CIRÚRGICA, TIPO MICROPORE – formada por uma fita constituída de falso tecido de Rayon, viscoso, microscopicamente poroso a fim de permitir transmissão de vapor, dorso impregnado de massa adesiva, constituída de adesivo à base de polímero acrílico, hipoalérgico. Cor branca. Deverá estar isenta de substâncias alérgicas e nocivas à saúde; flexibilidade adequada a fim de acompanhar as dobras da pele sem pressioná-las e sem desprender-se; aderência rápida e controlada permitindo fácil remoção sem causar irritação à pele do paciente; tensão controlada ao desenrolar; resistência adequada aos meios usuais de esterilização. O material deverá vir enrolado em carretel plástico com capa protetora externa devendo manter assim a integridade do mesmo até o local do uso. Dimensões mínimas: 2,5 cm de largura por 10 m de comprimento.	R\$ 2,765
119.	3677	1500	Rolo	FITA ADESIVA PI/ AUTOCLAVE – termo resistente, específica para autoclave, dotada de dorso em papel crepado com marcação termo sensível, em forma de listras distribuídas paralelamente e equidistantes. Estas listras apresentam-se impressas com tintas especiais de tonalidade mais clara que a fita, que escurecem em contato com a temperatura no processo de esterilização, devendo uma das superfícies ser impregnada de substância adesiva formada a base de materiais que resistam a umidade e condições técnicas do processo de esterilização até 121°C. Dimensões aproximadas: largura - 2,0 cm; comprimento - 30 m. A fita adesiva deverá apresentar-se uniformemente enrolada de forma contínua em um anel de papelão rígido ou outro material apropriado, devendo abranger toda largura da fita. Cada rolo de fita deverá apresentar marca comercial através do rótulo conforme a praxe do fabricante. Inodoro, resistência compatível com os meios usuais de esterilização; dorso uniforme a fim de evitar rompimento ao desenrolar; massa adesiva uniformemente distribuída, fácil remoção sem	R\$ 9,757

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				raspar, sem deixar resíduo e/ou manchas no tecido, papel ou outras superfícies por transferência de massa adesiva.	
120.	15297	100	Galão	FIXADOR E REFORÇADOR - para RX, para automixer ou tanques – composição: água, tiosulfato de amônio (30 – 35%) para 38 litros, deverá conter as seguintes informações no rótulo da embalagem: data de fabricação, data de validade, número de lote, quantidade, nome comercial, número de registro ou de isenção de registro no Ministério da saúde.	R\$ 153,433
121.	23700	20	Unidade	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM MANÔMETRO – para uso em distribuição de ar comprimido.	R\$ 336,667
122.	16262	45	Unidade	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM MANÔMETRO – medidor de pressão construído com corpo de metal cromado, escala de (0 a 15 litros por minuto). Cápsula externa e interna em material plástico inquebrável; Esfera em aço inoxidável; Rosca de saída padrão, acompanhado do manômetro.	R\$ 260,50
123.	19144	50000	Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G - fralda descartável, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, cintura ajustável, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalados em pacotes com no máximo 50 unidades. Na embalagem deverá constar: nº do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 4,135
124.	201845	25000	Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EXG - fralda descartável, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, cintura ajustável, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalados em pacotes com no máximo 50 unidades. Na embalagem deverá constar: nº do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,207
125.	33105	300	Unidade	FRASCO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - (a) Recipiente plástico transparente graduado, com capacidade mínima de 1.200ml. b) Tubo coletor em PVC transparente com aproximadamente 120 cm; com adaptador cônico que une o recipiente ao coletor externo masculino. Deverá vir acompanhado de etiqueta para identificação do usuário e cordão para fixação do recipiente à cama. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, nº do Registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa	R\$ 2,723

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				(caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.	
126.	33107	10	Unidade	FRASCO DE ASPIRAÇÃO COM VACUÔMETRO - Frasco de vidro, para aspiração, de 500 ml com graduação de 100 em 100 ml, autoclavável, com conjunto de válvula do tipo Venturi acionado por fluxo de ar, com vacuômetro. Para coletar secreções, em linha de vácuo e ar comprimido. Autoclavável. Tampa com bóia de segurança para não contaminar a linha de vácuo. Vácuo máximo de 450 mmHg. Conexão universal. Alta capacidade de sucção. O vacuômetro permite monitorar a intensidade de aspiração aplicada.	R\$ 90,00
127.	33106	20	Unidade	FRASCO DE ASPIRAÇÃO DO TIPO VENTURI PARA OXIGÊNIO - Frasco de vidro, para aspiração, de 500 ml com graduação de 100 em 100 ml, autoclavável, com conjunto de válvula do tipo Venturi, acionada por fluxo de ar, gerando vácuo no recipiente coletor de vidro, com válvula de segurança. Conexão universal. Que possa ser montado em saídas standart de oxigênio medicinal.	R\$ 71,483
128.	31898	100000	Unidade	FRASCO PLÁSTICO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – confeccionado em Plástico Especial (Tampa Rosca-Lacre). Frasco com 500 ml.	R\$ 0,927
129.	205634	3500	Frasco	GEL ELETROCONDUTOR – deverá ser consistente de boa condutividade, a base de água desmineralizada, inodoro, incolor, ph neutro. Acondicionado em frasco plástico, com tampa e bico redutor, frasco entre 80 e 120 gramas.	R\$ 2,975
130.	208801	255000	GRAMA S	HIDROGEL - hidrogel amorfo, não estéril, composto por água, carboximetilcelulose, alantoína, glicerina, sem alginato. Hidrata a ferida e agiliza o desbridamento autolítico do tecido necrótico. Apresentação em frasco com no mínimo 25 e no máximo 100g, com dados de identificação do número de lote e prazo de validade.	R\$ 0,654
131.	175953	8000	Unidade	HIPOCLORITO DE SÓDIO a 1% - frasco c/ 5000 ml – deverá vir acondicionado em frascos plásticos escuros, anatômico, com tampa e rosca que impeça vazamento; com capacidade de 5000 ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 05 meses da entrega do mesmo. A embalagem final deverá ser em caixas resistentes com no máximo 04 volumes.	R\$ 11,945
132.	6185	500	Unidade	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO – Não estéril, composto por: 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, 01 escova para coleta de material endocervical, 01 espátula de Ayres e para cada caixa com 50 kits deverá acompanhar 01 frasco de fixador celular com 30 ml. A embalagem deverá ser em cartão triplex (branco dos 02 lados), com instruções impressas para coleta. Embalagem: caixas com 50 unidades.	R\$ 3,217

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
133.	3684	1500	Unidade	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 – descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se aos cabos de bisturi padrão. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso e facilitar a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica.	R\$ 0,463
134.	3685	3000	Unidade	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 – descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se aos cabos de bisturi padrão. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso e facilitar a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica.	R\$ 0,481
135.	4272	2000	Unidade	LÂMINA P/ BISTURI Nº 12 – descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se aos cabos de bisturi padrão. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso e facilitar a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica.	R\$ 0,421
136.	3686	5000	Unidade	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 – descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada, devendo adaptar-se aos cabos de bisturi padrão. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso, e facilitar a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica.	R\$ 0,355
137.	33110	2000	Unidade	LÂMINA P/ BISTURI Nº 20 – descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada, devendo adaptar-se aos cabos de bisturi padrão. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso, e facilitar a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica.	R\$ 0,371
138.	3687	2000	Unidade	LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 – descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada, devendo adaptar-se aos cabos de bisturi padrão. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso, e facilitar a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica.	R\$ 0,364

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
139.	3688	5000	Unidade	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 - descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se aos cabos de bisturi padrão. Deverão ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso e facilitar a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica.	R\$ 0,345
140.	107905	010	Caixas	LÂMINA PARA TRICOTOMIA, caixas com 5 unidades.	R\$ 4,047
141.	201846	500.000	Unidade	LANCETA - estéril, descartável, em aço inoxidável, que dispense o uso de lancetador, calibres de 21G (no mínimo) a 28G (no máximo), profundidade máxima de 2.0 mm, com lâmina perfuro-cortante retrátil, em conformidade com NR 32 do Ministério do Trabalho e ANVISA, não permitindo ser remontada ou reutilizada. Caixa com 100 unidades.	R\$ 0,668
142.	147	12000	Rolo	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO – tipo bobina, uniformemente enrolado em tubo oco, na cor branca, confeccionado com 100% fibras de celulose, resistente. Textura firme, flexibilidade, absorvência, resistência à umidade e outras características condizentes com a utilização a que se propõe. Deverá estar isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde (ausência de contaminantes), furos, manchas, rasgos, pregas, ou qualquer outro defeito prejudicial à sua utilização. Peso mínimo por m2 de 50 g. dimensões (papel): comprimento de 50 m; largura de 70 cm; espessura de 0,15 mm. Deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante, devendo manter sua integridade até o uso e constar externamente o conteúdo qualitativo, a matéria-prima, dimensões, cor, marca e procedência de fabricação; embalado individualmente.	R\$ 11,40
143.	208786	10.000	Pacote	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA - Branco, com elástico, com 30 G, pacote com 10 unidades.	R\$ 22,833
144.	3692	5000	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 – de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização	R\$ 2,05

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08.	
145.	3693	12000	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 – de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08.	R\$ 2,05
146.	3694	10000	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 – de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08.	R\$ 2,05
147.	3695	5000	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 – de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com	R\$ 2,05

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08.	
148.	3696	5000	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - de primeira qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,15 mm. O comprimento e a largura dos dedos de área palmar e do punho deverão estar de acordo com cada número padrão a fim de haver perfeitas condições de uso. Lubrificante a base de pó absorvível e hipoalérgico, cor natural, tamanho conforme padrão Brasileiro (6.0). Bordas dos punhos devidamente reforçadas e acabadas. Isenção de emendas, furos ou qualquer outro defeito capaz de prejudicar sua perfeita utilização. Perfeita forma anatômica da mão com espaços interdigitais, devidamente estruturados a fim de permitir completa independência de movimento dos dedos. Deverá estar embalada em pares individuais, facilitando a abertura e transferência com técnica asséptica. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 (cinco) cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem dos produtos deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08.	R\$ 2,05
149.	18561	100	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M – deverá ser de uso único, não estéril, ambidestra, hipoalergênica, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato suficiente resistência à tração. Devendo apresentar perfeita adaptação anatômica da mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Embalagem: caixa com 100 unidades.	R\$ 22,35

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
150.	19146	100	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO P – deverá ser de uso único, não estéril, ambidestra, hipoalergênica, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxica, permitir alta sensibilidade de tato suficiente resistência á tração. Devendo apresentar perfeita adaptação anatômica da mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Embalagem: caixa com 100 unidades.	R\$ 22,35
151.	9811	8000	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP – não cirúrgica, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0.10 mm de espessura mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Embalagem: caixa com 100 unidades, tipo dispenser Box, de modo que garanta a integridade até o local de uso. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08.	R\$ 24,10
152.	4332	5.000	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G (grande) – luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0.10 mm de espessura mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Os dados referentes ao tamanho deverão estar estampados na face da luva. Embalagem: caixa com 100 unidades, tipo dispenser Box, de modo que garanta a integridade até o local de uso. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08.	R\$ 34,074
153.	4333	10000	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M (média) – luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver	R\$ 22,972

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				perfeitas condições de uso. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. dimensões aproximadas: 0.10 mm de espessura mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Os dados referentes ao tamanho deverão estar estampados na face da luva. Embalagem: caixa com 100 unidades, tipo dispenser Box, de modo que garanta a integridade até o local de uso. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08.	
154.	4334	12000	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P (pequena) – luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0.10 mm de espessura mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Os dados referentes ao tamanho deverão estar estampados na face da luva. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser Box, de modo que garanta a integridade até o local de uso. Embalagem: caixa com 100 unidades, tipo dispenser Box, de modo que garanta a integridade até o local de uso. As luvas deverão atender ao Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº. 05/2008, da Anvisa e as normas ABNT NBR 13391, e NR6, e portaria Inmetro/MDIC nº233/08.	R\$ 22,975
155.	33120	100	Unidade	MANDRIL PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL ADULTO (SAMU) - Mandril para entubação endotraqueal, tamanho adulto, fabricado em material flexível cromado. AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 43,433
156.	33121	100	Unidade	MANDRIL PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL INFANTIL (SAMU) - Mandril para entubação endotraqueal, tamanho infantil, fabricado em material flexível cromado. AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 32,167
157.	33075	50	Unidade	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI – ADULTO – Ser confeccionada em material siliconado. Ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%; 31%,35%,40%,50% de FiO ₂ .	R\$ 32,41
158.	33074	50	Unidade	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI – PEDIÁTRICO – Ser confeccionada em material siliconado. Ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%; 31%,35%,40%,50% de FiO ₂ .	R\$ 32,077
159.	208787	15	unidade	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 01 - para entubação orotraqueal, utilizada nas anestésias para procedimentos cirúrgicos de rotina; nos exames diagnósticos sob anestesia e nos casos de via aérea difícil. Fabricada inteiramente em silicone, marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo, tubo resistente a	R\$ 104,79

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				acotovelamentos, tamanho, peso do paciente e volume do manguito visível (claramente marcados), autoclavável. Embalagem individual.	
160.	208788	15	unidade	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 02 - para entubação orotraqueal, utilizada nas anestесias para procedimentos cirúrgicos de rotina; nos exames diagnósticos sob anestesia e nos casos de via aérea difícil. Fabricada inteiramente em silicone, marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo, tubo resistente a acotovelamentos, tamanho, peso do paciente e volume do manguito visível (claramente marcados), autoclavável. Embalagem individual.	R\$ 105,123
161.	208789	15	unidade	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 03 - para entubação orotraqueal, utilizada nas anestесias para procedimentos cirúrgicos de rotina; nos exames diagnósticos sob anestesia e nos casos de via aérea difícil. Fabricada inteiramente em silicone, marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo, tubo resistente a acotovelamentos, tamanho, peso do paciente e volume do manguito visível (claramente marcados), autoclavável. Embalagem individual.	R\$ 105,457
162.	208790	15	unidade	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 04 - para entubação orotraqueal, utilizada nas anestесias para procedimentos cirúrgicos de rotina; nos exames diagnósticos sob anestesia e nos casos de via aérea difícil. Fabricada inteiramente em silicone, marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo, tubo resistente a acotovelamentos, tamanho, peso do paciente e volume do manguito visível (claramente marcados), autoclavável. Embalagem individual.	R\$ 105,79
163.	208791	15	unidade	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 05 - para entubação orotraqueal, utilizada nas anestесias para procedimentos cirúrgicos de rotina; nos exames diagnósticos sob anestesia e nos casos de via aérea difícil. Fabricada inteiramente em silicone, marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo, tubo resistente a acotovelamentos, tamanho, peso do paciente e volume do manguito visível (claramente marcados), autoclavável. Embalagem individual.	R\$ 106,123
164.	208792	15	unidade	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 06 - para entubação orotraqueal, utilizada nas anestесias para procedimentos cirúrgicos de rotina; nos exames diagnósticos sob anestesia e nos casos de via aérea difícil. Fabricada inteiramente em silicone, marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo, tubo resistente a acotovelamentos, tamanho, peso do paciente e volume do manguito visível (claramente marcados), autoclavável. Embalagem individual.	R\$ 106,457
165.	208793	15	unidade	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 - para entubação orotraqueal, utilizada nas anestесias para procedimentos cirúrgicos de rotina; nos exames diagnósticos sob anestesia e nos casos de via aérea difícil. Fabricada inteiramente em silicone, marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo, tubo resistente a acotovelamentos, tamanho, peso do paciente e volume do manguito visível (claramente marcados), autoclavável. Embalagem individual.	R\$ 106,79

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
166.	208794	15	unidade	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 - para entubação orotraqueal, utilizada nas anestесias para procedimentos cirúrgicos de rotina; nos exames diagnósticos sob anestesia e nos casos de via aérea difícil. Fabricada inteiramente em silicone, marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo, tubo resistente a acotovelamentos, tamanho, peso do paciente e volume do manguito visível (claramente marcados), autoclavável. Embalagem individual.	R\$ 107,123
167.	208795	15	unidade	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5,5 - para entubação orotraqueal, utilizada nas anestесias para procedimentos cirúrgicos de rotina; nos exames diagnósticos sob anestesia e nos casos de via aérea difícil. Fabricada inteiramente em silicone, marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo, tubo resistente a acotovelamentos, tamanho, peso do paciente e volume do manguito visível (claramente marcados), autoclavável. Embalagem individual.	R\$ 107,457
168.	33124	100	Unidade	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO (SAMU) - máscara de oxigênio adulto para alta concentração com reservatório tipo BAG, reutilizável, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 1,30m de comprimento.	R\$ 39,543
169.	33125	100	Unidade	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO (SAMU) - máscara de oxigênio infantil para alta concentração com reservatório tipo BAG, reutilizável, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 1,30m de comprimento.	R\$ 39,543
170.	205630	1500	Pacote	PACOTE TESTE PRONTO BOWIE & DICK, PADRÃO AAMI, CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1 - para verificação de eficiência de autoclaves pré vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna da esterilizadora. Constituído por folha de teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. O pacote deverá ser embalado em não tecido descartável e fechado, com rótulo indicador que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. A folha teste localizada no centro do pacote com indicador químico impresso. Tempo máximo de esterilização de 3,5 a 4 minutos a temperatura entre 132°C a 134°C. Embalagem constando dados de identificação, procedência e prazo de validade.	R\$ 30,657
171.	206540	500	Unidade	Papel para ECG - termosensível, 216mmX30mm	R\$ 29,667
172.	18813	20	Unidade	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - papel milimetrado em formulário contínuo, utilizado para impressão do eletrocardiograma, medindo 280 mm X 215	R\$ 155,933

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				mm, compatível com a marca Dixtal, modelo EP-03. Embalagem: caixa com 06 pacotes com 1000 folhas.	
173.	18717	50	Unidade	PÊRA PARA APARELHO ECG – TIPO VENTOSAS – EM SILICONE para uso em aparelho de eletrocardiograma, compatível com aparelho da marca Dixtal. Embalagem: pacote com 06 unidades.	R\$ 154,05
174.	3707	40000	Unidade	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, NÃO ESTÉRIL – capacidade entre 60 e 80 ml, para coleta de fezes/urina, com tampa rosqueável, devendo vir dentro do pote uma pazinha com 4,5 cm aproximadamente. A embalagem final deverá ser em pacotes plásticos resistentes vedados hermeticamente com 50 unidades cada.	R\$ 0,59
175.	6985	400000	Unidade	PRESERVATIVO ADULTO MASCULINO – membrana a base de borracha de látex natural vulcanizada, incolor, com lubrificante de silicone, reservatório na extremidade, passível de ser distendido. A extremidade aberta deverá terminar em bainha integral. A espessura deverá ser de 0,07mm, largura nominal de 52 mm (classe i), testado eletronicamente. A embalagem primária deverá ser feita de material opaco, conter uma unidade, a embalagem de consumo deverá ser em forma de tira com 6 (seis) unidades, totalizando até 144 unidades na caixa. Deverá apresentar na embalagem primária a expressão “PROIBIDA A VENDA”. No que diz respeito às especificações (composição, apresentação, embalagem e rotulagem) o produto cotado deverá estar de acordo com a Portaria Conjunta nº 49 de 8 (oito) de junho de 1995. Embalagem deverá possuir selo do INMETRO.	R\$ 0,508
176.	19520	3000	Unidade	PRESERVATIVO FEMININO – em borracha nitrílica, lubrificante de silicone, com dois anéis flexíveis, um em cada ponta. O anel da ponta fechada serve para inserir o preservativo na vagina e mantê-lo no lugar. O anel exterior fica do lado de fora da vagina e cobre as partes externas dos órgãos genitais. Medindo 17 cm de comprimento e 8 cm de diâmetro. A embalagem primária deverá ser feita de material opaco, conter uma unidade. Deverá apresentar na embalagem primária a expressão “PROIBIDA A VENDA”. Embaladas em caixas de até 1.000 unidades. No que diz respeito às especificações (composição, apresentação, embalagem e rotulagem) o produto cotado deverá estar de acordo com a Portaria Conjunta nº 49 de 8 (oito) de junho de 1995, devendo apresentar na caixa e embalagem individual os seguintes dados: data de validade, data de fabricação, nº de lote, farmacêutico responsável e nº do CRF e registro no Ministério da Saúde. Embalagem deverá possuir selo do INMETRO.	R\$ 12,13
177.	33127	100	Unidade	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO RN BRACELETES (SAMU) - Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e anti-alérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor branca.	R\$ 0,603
178.	141775	4000	Unidade	PVPI (POLIVINILPIRROLIDONA IODADA) DEGERMANTE - solução anti-séptica hospitalar com 1% de iodo ativo para profilaxia das mãos e braços, acondicionada em almotolia de plástico opacos com capacidade de 100ml.	R\$ 5,845

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
179.	78437	5000	Unidade	PVPI TÓPICO (POLIVINILPIRROLIDONA IODADA) - solução aquosa com 1% de iodo ativo acondicionada em almotolia de plástico opaco, com capacidade de 100 ml.	R\$ 5,51
180.	23662	55	Unidade	REANIMADOR ADULTO - confeccionado todo em silicone, com reservatório, autoclavável a 121°C, usado para primeiros socorros em situações de emergência. Possui válvula de segurança, reservatório de O ₂ , máscara e conector. Capacidade de 1600 ml, inquebrável de grande durabilidade e facilmente desmontável para limpeza e esterilização.	R\$ 162,75
181.	23663	50	Unidade	REANIMADOR INFANTIL - confeccionado todo em silicone, com reservatório, autoclavável a 121°, usado para primeiros socorros em situações de emergência. Possui válvula de segurança, reservatório de O ₂ , máscara e conector. Capacidade de 250 ml, inquebrável de grande durabilidade e facilmente desmontável para limpeza e esterilização.	R\$ 162,75
182.	14892	20	Unidade	REANIMADOR NEONATAL - confeccionado em silicone, autoclavável a 121°C, constituído de balão de silicone transparente de 250 ml a 350 ml, em formato anatômico, com reservatório para oxigênio, adequado ao tamanho da ambulância. Projetado para permitir uma larga faixa de frequências respiratórias na ventilação manual; Deve possuir Válvula anti-reinalação, que direcione a inspiração e expiração do paciente, através de um diafragma interno, tipo bico de pato. Esta válvula deve ser facilmente desmontável para limpeza e esterilização de seus componentes, além de possibilitar a troca de seu diafragma; Balão com conexão para oxigênio e válvula de admissão de ar para conexão da bolsa reservatório de oxigênio; Extensão para conectar o oxigênio ao balão de silicone.	R\$ 162,75
183.	201849	100	Unidade	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL - tamanho adulto, universal, adaptável a qualquer marca.	R\$ 68,763
184.	201847	50	Unidade	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL - tamanho neonatal, universal, adaptável a qualquer marca.	R\$ 68,725
185.	201848	100	Unidade	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL - tamanho pediátrico, universal, adaptável a qualquer marca.	R\$ 68,70
186.	15299	200	Unidade	REVELADOR E REFORÇADOR - composição: água, Hidróxido de potássio, (1 – 5%) e hidroquinina (7%) para 38 litros, deverá conter as seguintes informações no rótulo da embalagem: data de fabricação, data de validade, número de lote, quantidade, nome comercial número de registro ou de isenção de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 206,867
187.	19152	1200	Unidade	SABONETE LÍQUIDO - de uso hospitalar (sache 800 ml)	R\$ 6,263
188.	200090	40	Unidade	SACO PARA CADÁVER - confeccionado em polietileno de baixa densidade, resistente, com fechamento em zíper que isola os odores, com lacre e etiquetas.	R\$ 26,20

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
189.	14280	100000	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 03 ML – bico central com rosca, êmbolo de borracha siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada em papel cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno. Deverá ser embalada individualmente. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítido até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica, SEM DELAMINAR. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades.	R\$ 0,263

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
190.	3709	400000	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 05 ML – bico central com rosca, êmbolo de borracha siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada em papel cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno. Deverá ser embalada individualmente. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítido até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica, SEM DELAMINAR. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades.	R\$ 0,219

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
191.	3710	200000	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML – bico central com rosca, êmbolo de borracha siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada em papel cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno. Deverá ser embalada individualmente. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítido até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica, SEM DELAMINAR. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades.	R\$ 0,383

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
192.	3712	45000	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML – lateral, slip lateral , êmbolo de borracha siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor. Embalada em papel cirúrgico. Esterilizado por óxido de etileno. Deverá ser embalada individualmente. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas; atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítido até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica, SEM DELAMINAR. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades.	R\$ 0,584

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
193.	201853	500000	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ INSULINA, 0,5ML – com agulha fixa (soldada ao corpo), lisa, tamanho da agulha 8mm x 0,30mm a 9,5 X 0,30mm, fabricada em aço cirúrgico inoxidável. Bico central com êmbolo de borracha siliconizado, apropriada para melhor deslize do cursor. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxica, apirogênica, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,01 ml ou uma unidade, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Sem espaço morto e com capacidade para 50 unidades, no mínimo. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico ou em pacote com 10 unidades e esterilizadas a cobalto 60. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 e no máximo 200 unidades.	R\$ 0,948

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
194.	3711	400000	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ INSULINA, 1ML com agulha fixa (soldada ao corpo), lisa, tamanho da agulha 8 X 0,30 a 9,5 X 0,30, fabricada em aço cirúrgico inoxidável. Bico central com êmbolo de borracha siliconizado, apropriada para melhor deslize do cursor. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxica, apirogênica, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico ou em pacote com 10 unidades, esterilizado por cobalto 60. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 e no máximo 200 unidades.	R\$ 0,53

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
195.	23701	100	Unidade	SISTEMA COLETOR DE SECREÇÕES – ESTÉRIL 120 ML (mini vácuum bronquinho) – para coleta de amostra de secreção traqueal e/ou lavado bronco-alveolar por meio de aspiração direta ou broncoscopia. Descrição: Frasco em polietileno cristal, atóxico, com capacidade para 75 ml, graduado, tampa rosqueada com duas vias, uma via para o vácuo, possuindo um batoque e outra com uma extensão de 30 cm em PVC 245 para o paciente, com etiqueta de identificação do paciente. Esterilizado em ETO. Compatível com todos os diâmetros de catéteres de aspiração e broncoscópio, não havendo interação com o material coletado. Descartável, esterilizado em ETO.	R\$ 9,553
196.	78438	40	Unidades	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 08 - descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade de válvula para pressão negativa em PVC rígido e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração, embalada em saco plástico constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, reembalada em caixa de papelão.	R\$ 1,14
197.	6989	1000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,62
198.	19159	5000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,618
199.	19160	8000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico, especificando responsável técnico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,636
200.	9906	4000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,724
201.	208796	500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,77
202.	208797	500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,788
203.	208798	500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 0,825
204.	4763	150	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 6,717
205.	5843	200	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 5,768

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
206.	4759	200	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 5,768
207.	19639	300	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 5,58
208.	4662	300	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 5,58
209.	4761	200	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 5,58
210.	4661	200	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 5,58
211.	33129	200	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 5,63
212.	4614	100	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 5,632
213.	4615	100	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 5,136
214.	4616	100	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 5,136
215.	4617	100	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 5,136
216.	4760	100	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,5 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 5,136
217.	4762	100	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,0 – estéril, flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 3,646
218.	201887	200	Unidades	SONDA FOLEY DUAS VIAS N.º 06 – em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blister.	R\$ 4,975
219.	3645	500	Unidades	SONDA FOLEY DUAS VIAS N.º 08 – em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blister.	R\$ 4,603
220.	5846	300	Unidade	SONDA FOLEY DUAS VIAS N.º 10 – em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blister.	R\$ 3,274

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
221.	6982	300	Unidade	SONDA FOLEY DUAS VIAS N. ° 12 – em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blister.	R\$ 3,19
222.	5844	500	Unidade	SONDA FOLEY DUAS VIAS N. ° 14 – em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blister.	R\$ 3,19
223.	5845	800	Unidade	SONDA FOLEY DUAS VIAS N. ° 16 – em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blister.	R\$ 3,966
224.	6983	1000	Unidade	SONDA FOLEY DUAS VIAS N. ° 18 – em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blister.	R\$ 3,19
225.	6984	500	Unidade	SONDA FOLEY DUAS VIAS N. ° 20 – em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blister.	R\$ 3,19
226.	17128	500	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. ° 10 LONGA – com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos de seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capazes de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio	R\$ 1,364

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem final: pacote com 10 unidades.	
227.	1968	500	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. ° 12 LONGA – com no mínimo 40cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capazes de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem final: pacote com 10 unidades.	R\$ 1,452
228.	4675	500	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. ° 14 LONGA – com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capazes de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem final: pacote com 10 unidades.	R\$ 1,462

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
229.	3715	800	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. ° 16 LONGA – com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capazes de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem final: pacote com 10 unidades.	R\$ 1,434
230.	3713	500	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 06 LONGA – com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capazes de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem final: pacote com 10 unidades.	R\$ 1,298

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
231.	3714	500	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 08 LONGA – com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capazes de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem final: pacote com 10 unidades.	R\$ 1,314
232.	3716	800	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 18 LONGA – com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capazes de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem final: pacote com 10 unidades.	R\$ 1,546

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
233.	3717	500	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 20 LONGA – com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capazes de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem final: pacote com 10 unidades.	R\$ 1,664
234.	3718	500	Unidade	SONDA URETRAL Nº 06 – estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 1,10
235.	4325	10000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 08 – estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 1,104
236.	3719	12000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 10 – estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 1,128
237.	3720	25000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 12 – estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 1,146
238.	3721	20000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 14 – estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 1,142
239.	3722	3000	Unidade	Sonda URETRAL Nº 16 – estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 1,148
240.	3723	2000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 18 – estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 1,22
241.	74196	1500	Unidade	SONDA URETRAL Nº 20 - estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 1,238
242.	13749	5000	Unidade	TALA de papelão – para imobilização, tamanho 45cm X 20cm.	R\$ 2,267
243.	4619	500	Unidade	TALA METÁLICA ESTREITA – tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrado com espuma, medindo aproximadamente 12 mm de largura x 18 cm de comprimento, embalagem com 12 unidades.	R\$ 0,338

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
244.	4620	500	Unidade	TALA METÁLICA MÉDIA – tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrado com espuma, medindo aproximadamente 15 mm de largura x 18 cm de comprimento, embalagem com 12 unidades.	R\$ 0,431
245.	15789	500	Unidade	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – deverá apresentar tela do visor em cristal líquido, resolução de 4 dígitos, faixa de medição de 32°C a 43°C com variação de 0,1°C. Alimentação: Uma bateria de 1,5V tipo LR41, SR41, 392 ou equivalente; Tom de sinal: para sinalizar que o termômetro está pronto para usar e que a leitura foi concluída; Memória: Ao ligar o termômetro automaticamente apresente no visor a última leitura.	R\$ 11,533
246.	13078	150	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMO COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA – confeccionado em plástico ABS, sensor com ponteira plástica em cabo de no mínimo 1,60m. Displays de cristal líquido de três dígitos, para ser utilizado em caixas térmicas e geladeiras de vacina. Escala Interna: -10 + 50°C; Escala Externa: - 50 + 70°C; Resolução: 1°C; Precisão: ±1°C; Dimensões: 110 x 70 x 20mm (aceitável variação de até 10% para + ou -).	R\$ 43,52
247.	24571	500000	Unidade	TIRA REAGENTE PI DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE SANGÜÍNEA COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS – tiras reagentes para teste de determinação de glicemia para testar glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. Método de leitura através de fotometria e ou amperometria, faixa de medição deverá ter entre 20mg/dl a 500mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl, que não sofra interação com oxigênio (glicose desidrogenase). Embalagem com 50 tiras. Na embalagem deverá constar: nº do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade. 1 - A empresa vencedora deverá fornecer em "CESSÃO DE USO" 800 (oitocentos) Aparelhos Glicosímetros de tecnologia biosensor para leitura do exame DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devendo os mesmos serem entregues em até 10 dias úteis contados da data da solicitação realizada pelo contratante. Em caso de falha no funcionamento dos aparelhos, a empresa vencedora deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 05 dias após a notificação da Secretaria de Saúde, bem como efetuar a substituição daqueles que apresentarem defeitos. Portanto, no valor unitário, os proponentes deverão prever todos os custos. 2 - A empresa que estiver habilitada e apresentar o menor preço deverá fornecer para testes de certificação aparelhos de glicosímetros e fitas para aprovação final. Os testes serão realizados no Laboratório Municipal da Prefeitura de Araucária. Para realização dos testes serão utilizadas 50 amostras de sangue venoso, cujos resultados das dosagens nos glicosímetros serão comparados com os resultados obtidos pelo equipamento automatizado em uso no laboratório. A diferença percentual entre os dois resultados não poderá ultrapassar 20% sob pena dos glicosímetros e fitas serem rejeitados. O material necessário para os testes de certificação deverá ser fornecido pela empresa vencedora da licitação, sem	R\$ 1,058

ITEM	CÓD. PMA	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
				prejuízo do montante de material referido no presente edital. Os testes serão agendados pelo laboratório municipal, podendo ser acompanhado somente por um assessor científico da empresa. 3- A licitante deverá disponibilizar e instalar software em português para análise de resultados e desenvolvimento de ações de controle glicêmico por parte das equipes nas unidades de saúde do município.	
248.	23699	3000	Pacote	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – a base de não tecido, branca, GR 20 de alto impacto. Pacote com 100 unidades.	R\$ 7,225
249.	15791	50	Rolo	TUBO DE SILICONE Nº 204 – parede interna diâmetro 6 mm, parede externa diâmetro 12mm, 100% silicone transparente, autoclavável, pacote contendo rolo com no máximo 5 metros.	R\$ 68,563
250.	13280	200	Unidade	UMIDIFICADOR COM TAMPA DE NYLON INJETADA – frasco plástico de 250 ml com nível de mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal (conforme norma da ABNT), adaptável em qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	R\$ 17,325

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Para o **item 22 (INDICADOR BIOLÓGICO)**, a empresa vencedora da licitação deverá fornecer, sem ônus para a Secretaria Municipal da Saúde (COMODATO), **50 (cinquenta) INCUBADORAS**, que deverão ser entregues na Central de Recursos Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a primeira entrega dos indicadores biológicos.
- As incubadoras serão distribuídas às Unidades de Saúde pela Central de Recursos Materiais com **prévia comunicação de instalação feita à empresa, pelo setor responsável**. Esta instalação deverá ocorrer em até 15 dias a contar da data da comunicação.
- A empresa deverá proceder a instalação dos equipamentos de maneira concomitante ao treinamento de operação aos funcionários dos **SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, dos turnos de trabalho (manhã e tarde).
- A empresa deverá manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os equipamentos fornecidos, devendo para isso realizar manutenções periódicas;
- Todas as manutenções corretivas deverão ser sem ônus para o Município, inclusive com troca de peças;
- Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico do equipamento, sempre que solicitado;
- A empresa vencedora do **item 247 (TIRA REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE SANGÜÍNEA COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS)** será a responsável pela

instalação do software nas 21 (vinte e uma) unidades de saúde, treinamento de pessoal capacitado, além da prestação de assessoria técnica quanto necessário (esta última durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços).

2.1. DAS AMOSTRAS

- a) **NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO, todas as empresas deverão entregar suas amostras de acordo com orientação do pregoeiro e equipe de apoio para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 (05 unidades de cada), 16, 17 e 18 (02 unidades de cada), 41, 42, 43, 44, 45 e 46 (05 unidades de cada), 63 (01 unidade), 68 (01 unidade), 69 (01 unidade), 80, 81 e 82 (05 unidades de cada), 88 (01 unidade), 89 (01 unidade), 94 (01 unidade), 118 (01 unidade), 142 (01 unidade), 189, 190, 191, 192, 193 e 194 (05 unidades).**
- b) A solicitação de demais amostra (s) poderá ser feita pelo Pregoeiro, a critério do setor solicitante, portanto a (s) empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal do Pregoeiro (através de Ofício ou e-mail). A (s) amostra (s) deverá (ao) ser entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro.
- c) **Observações:**
- A(s) amostra(s) será(ao) válida(s) somente para esta Licitação;
 - A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotado(s);
 - A(s) amostra(s) deverá(ao) ser identificada(s) com o nome da empresa, nome do produto, número do Processo Licitatório e do item correspondente ao da proposta.**
 - Serão retidas amostras dos produtos/materiais **classificados** para aquisição, sendo devolvidas as demais, no prazo limite de 06 (seis) dias úteis, após homologação do resultado.
 - Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser fotocópias autenticadas, ou sem autenticação desde que sejam acompanhadas de original, para verificação do objeto ofertado. Os originais serão devolvidos após a análise e as cópias permanecerão no processo licitatório.
 - No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas nas especificações, constantes no **anexo II** do presente edital, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da (s) mesma (s).
 - A(s) amostra(s) retida(s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ao) ser deduzida(s) do(s) lote(s) a ser(em) entregue(s), sendo permitido a retirada

da(s) mesma(s) em até 05 (cinco) dias úteis após a completa entrega do(s) lote(s).

- h. A(s) amostra(s) não retirada(s) dentro do prazo mencionado nas letras “d” e “g” serão doadas aos Centros de Saúde, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, contendo o (s) item (ns) e quantitativo (s) a ser (em) entregue (s), emitida pelo Departamento de Gestão Financeira da Prefeitura do Município de Araucária.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) O recebimento dos materiais/produtos dar-se-á na Central de Recursos Materiais da Secretaria de Saúde do Município de Araucária, sita à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Jardim Palomar – Araucária-PR.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- a) Produto cotado, nacional ou importado, deverá ser entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em Português, marca identificação do fabricante, (nome, CNPJ, endereço), responsável técnico, (nome e registro no respectivo conselho de classe), data de fabricação, data de validade, número de lote e nº do Registro no Ministério da Saúde ou sua isenção quando for o caso.
- b) A declarante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega.
- c) No caso dos produtos com validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles que ainda apresentarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) deste prazo ainda vigente. No caso de produtos com prazo de validade igual ou inferior a 1(um) ano, o prazo ainda vigente deve corresponder a, no mínimo, 90% (noventa por cento).
- d) Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues. Será permitida a entrega de no máximo 04 (quatro) lotes de cada produto.
- e) O recebimento dos produtos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 03 (três) dias úteis para avaliação da comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde.

- f) Em caso de devolução de materiais ou material, por estar ou estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.
- g) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa da entrega.
- h) Caso o Laboratório Fabricante ou produto venha a ser interditado ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA durante a distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente encaminhar a proposta para obter autorização da Secretaria Municipal de saúde para o produto, sem custo para o Município.
- i) No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc, ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários e/ou profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico – certificadores, habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- j) Os dados constantes na embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo. Para embalagem secundária que conter mais de um lote deverá estar identificado com a descrição de FRACIONADO.
- k) As informações originais do produto cotado, nacional ou importado, não poderão estar ocultas por etiquetas ou similares.
- l) Todos, os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital.
- m) Somente serão aceitos produtos da mesma marca e especificações apresentadas na proposta;

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2014 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2014, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2014

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2014, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2014 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA